



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2637-2346  
 e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com  
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 23 de Novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.272

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item (II) da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de Novembro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.272	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0000.0103100132.001	4	3190.11.01	00	66.000,00	
0000.0103100132.050	18	3190.11.01	00		66.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5272 de 23/11/18

PUBLICADO em 24/11/18, no

Jornal Folha de Carmo pág. 4

Edição nº 1158